



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Edital

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSISTA Nº 06/2022-BOLSA-FORMAÇÃO
VAGA REMANESCENTE

Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsistas Profissionais Para atuar na cidade de Goiânia.

Recebemos Currículos de PCD(s)

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **18/10 à 23/10/2022**, por meio eletrônico, <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuarem no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec/Qualifica Mais Emprega Mais**:

FUNÇÃO	REGIME	VALOR HORA/AULA	LOTAÇÃO
Professor/Instrutor Regente (a)	Profissional Bolsista	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	Instituição de Ensino parceira

CIDADE DE GOIÂNIA:

VAGA	CURSO/HORAS	MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO/REQUISITOS
01	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis-200h	Presencial	1- Curso superior em Engenharia Elétrica e/ou áreas afins; Técnico em Eletrotécnica. 2- Conhecimento de informática avançada. 3- Experiência de 06 meses em docência.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.

1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>) e por anúncio no jornal de maior circulação local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>), no link <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html> para leitura do edital.

2.2. A SEDI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail **novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br** em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:

- a. Comprovante de escolaridade conforme Anexo I;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de experiência profissional conforme Anexo I;
- e. Comprovante de conhecimento em informática conforme Anexo I;
- f. Formulário de Inscrição, preenchido e indicando a cidade de interesse.

2.5. Os candidatos que informarem Formação Acadêmica e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.8. A SEDI reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.

2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

3. ETAPA DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pela etapa enumerada e aplicável abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período da etapa do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

Etapa prevista para o dia 26/10/2022, sujeito a alteração.

Avaliação curricular: de caráter eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função. Os candidatos que não apresentarem os pré-requisitos solicitados neste comunicado são desclassificados. Requisitos para o Cargo/Função:

1- Requisitos descritos no **Quadro de Vaga**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o enfrentamento e prevenção da COVID-19. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.

4.2. O processo seletivo será realizado em regime remoto e síncrono.

4.3. São condutas de responsabilidade do candidato:

4.3.1. Garantir a conectividade com a internet durante a realização das 2ª e 3ª ETAPAS, com pelo menos 1Mb de velocidade de conexão.

4.3.2. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de plugin, incompatibilidades entre o sistema de provas e o sistema operacional utilizado pelo candidato; falhas de comunicação, congestionamento da rede de internet ou outros fatores que impossibilitem a realização das etapas específicas deste processo de seleção.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que obtiverem nota $\geq 6,0$ (seis) na **1ª etapa** poderão ser convocados.

5.2. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado.

5.7. São observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:

5.7.1. Maior nota na avaliação curricular.

5.7.2. Maior idade.

5.8. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.

5.9. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.

5.10. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:

5.10.1. Desistência do candidato.

5.10.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste edital.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. ANEXO VI.

GOIÂNIA, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, **Coordenador (a) Geral**, em 18/10/2022, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034665433** e o código CRC **6C8EE902**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304001338



SEI 000034665433